



CERTIFICADO

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 087/2020 - 2ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com o inciso III do caput e com o inciso II do §4º, ambos do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **FLAPA - ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ.: 71.241.731/0013-00**, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para atividade principal de pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (Área de Intervenção: 4,978 ha), enquadrada na DN COPAM nº 217/2017, sob o código A-07-01-1 e Lavra experimental de Minério de Ferro com beneficiamento em UTM, volume de 300.000 toneladas, ANM: 834.596/2007, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 20°22'12" LONG/X 43°51'52", no Município de Itabirito, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de **Nº 11841/2019/001/2019**.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 09/09/2030; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca (3,4627 ha) e Corte árvores isoladas em meio rural (5 unid.); Coordenadas Geográficas: X 608.156, Y 7.831.259; Bioma: Cerrado e Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual e campo sujo; Produto/Subproduto: Lenha 328,13 m³.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 09/09/2030.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

Giovana Randazzo Baroni

Coordenadora de Controle Processual, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 02/01/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104763362** e o código CRC **887070E1**.